

LEI Nº.: 2.122/2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais) à Sra. Valéria Salomão.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a :

Nome do beneficiário: Valéria Salomão

Endereço: Rua José Salomão Filho, nº 396 - Centro - Lagoa Santa - MG

Valor da doação: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)

Art. 2º) A Sra. Valéria Salomão irá utilizar a presente doação no custeio das passagens, de ida e volta, ao Município de Baurú/SP, onde o seu filho de dois anos, Gilson Antônio Teixeira Salomão, submete-se a tratamento no Hospital de Reabilitação da USP.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica, que relata a situação sócio-econômica da beneficiária.

Art. 4º) A Sra. Valéria Salomão deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 30 de outubro de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL